

AUTO DE Penhova

Aos Trinta dias do mês de Setembro do ano 2018, nesta cidade e comarca de Ilha Solteira-SP, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito da Comarca de Ilha Solteira-SP, expedido nos autos de Processo de Título Extrajudicial (Processo nº 1001 395-058.2017), proposta por Banco do Brasil SA, contra Aparecida Maria Adao Jardão, dirigi-me até Sítio São Francisco, e ai sendo, observadas as formalidades legais, procedi a Penhora em bem (ens) da(o) executada(o), a saber: Um trator agrícola de Øneus Simples, marca New Holland modelo TL 95, vitado, ano de fabricação 2007, n.º de Série / chassi B1N434104, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Feita a Penhora, nomeei depositária(o) do(s) bem(ens) Aparecida Maria Adao Jardão, residente Janauápolis, 102 - Mairinque, que aceitando o encargo de fiel depositária(o), prometeu não abrir mão do(s) bem(ens), sem ordem expressa da MM. Juíza de Direito do feito, sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.